



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.348, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Referente ao Projeto de Lei 018/2023 de Autoria do Vereador Albecyr Pedro da Silva".

"Declara de Utilidade Pública a Associação da Agricultura Familiar do Grupo Dez G10 do Assentamento Terra Livre"

A Câmara Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, faz saber que aprova a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica declarado sendo de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO GRUPO DEZ G10 DO ASSENTAMENTO TERRA LIVRE**, CNPJ nº 42.055.706/0001-09, situada no Assentamento Terra Livre, lote nº. 35, neste município de Castilho-SP.

Art. 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 7.378, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,42% em janeiro de 2024, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 22.534,93 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.379, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre fixação de prazo para vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2024 e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2024, será lançado para pagamento em 06 parcelas, com os seguintes vencimentos:

- a) A 1ª Parcela em 17/06/2024**
- b) A 2ª Parcela em 15/07/2024**
- c) A 3ª Parcela em 15/08/2024**
- d) A 4ª Parcela em 16/09/2024**
- e) A 5ª Parcela em 15/10/2024**
- f) A 6ª Parcela em 18/11/2024**

Art. 2º. Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em parcela única, com vencimento em **17/06/2024**, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.380, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB"

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1245

Página 3 de 3

atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o dispositivo na Emenda Constitucional nº 108/2020, Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 3.002 de 20 de abril de 2.021, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do novo CACS/FUNDEB, conforme Ofício nº 059/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Item VIII do Decreto Municipal nº 7.117, de 31 de março de 2023:

“VIII - Representante do Conselho Tutelar

Titular:- Lucas da Silva Verga - CPF/MF Nº: 093.***.***-13

Suplente:- Marisa Gomes da Silva Lima - CPF/MF Nº: 339.***.***-80”

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 7.117, de 31 de março de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração